

PORTARIA Nº - 54/2019

De 1º de abril de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 068/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Segurado **ISBELK JOSE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no cargo de professor, nível IV, classe LICENCIATURA PLENA, Ref.: C, C.H: 188H/AULAS, matrícula nº. 657, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portador de identidade - RG nº 1.963.637 SSP/PE, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 227.030.044-00 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port. 54/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência